

LEI Nº 126/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Mulungu do Morro (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 120.309,38 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos).

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Mulungu do Morro, Crédito Especial, no valor de **R\$ 120.309,38 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Unid. Orçamentária: 02.13.01 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atividade: 13.392.0005.2074 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... **RS**
82.493,72

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **RS**

37.815,66

Fonte de Recursos: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º
Demais Setores da Cultura

TOTAL:**R\$**
120.309,38

Art. 2º - O valor de R\$ 120.309,38 (Cento e vinte mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Órgão: 02.02.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unid. Orçamentária: 02.02.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade: 04.061.0011.2003 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA PROCUR. GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$**
120.309,38

Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Rec. Não Vinculado de Impostos

TOTAL:**R\$**
120.309,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 04 de março de 2024.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal